

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43600433388	Código da Natureza Jurídica 2305	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: PROJEFACIL TERRAPLANAGEM E CONSTRUCAO EIRELI
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 RSN2077308277

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BENTO GONCALVES
Local

4 Junho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

 / / _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

 / / _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





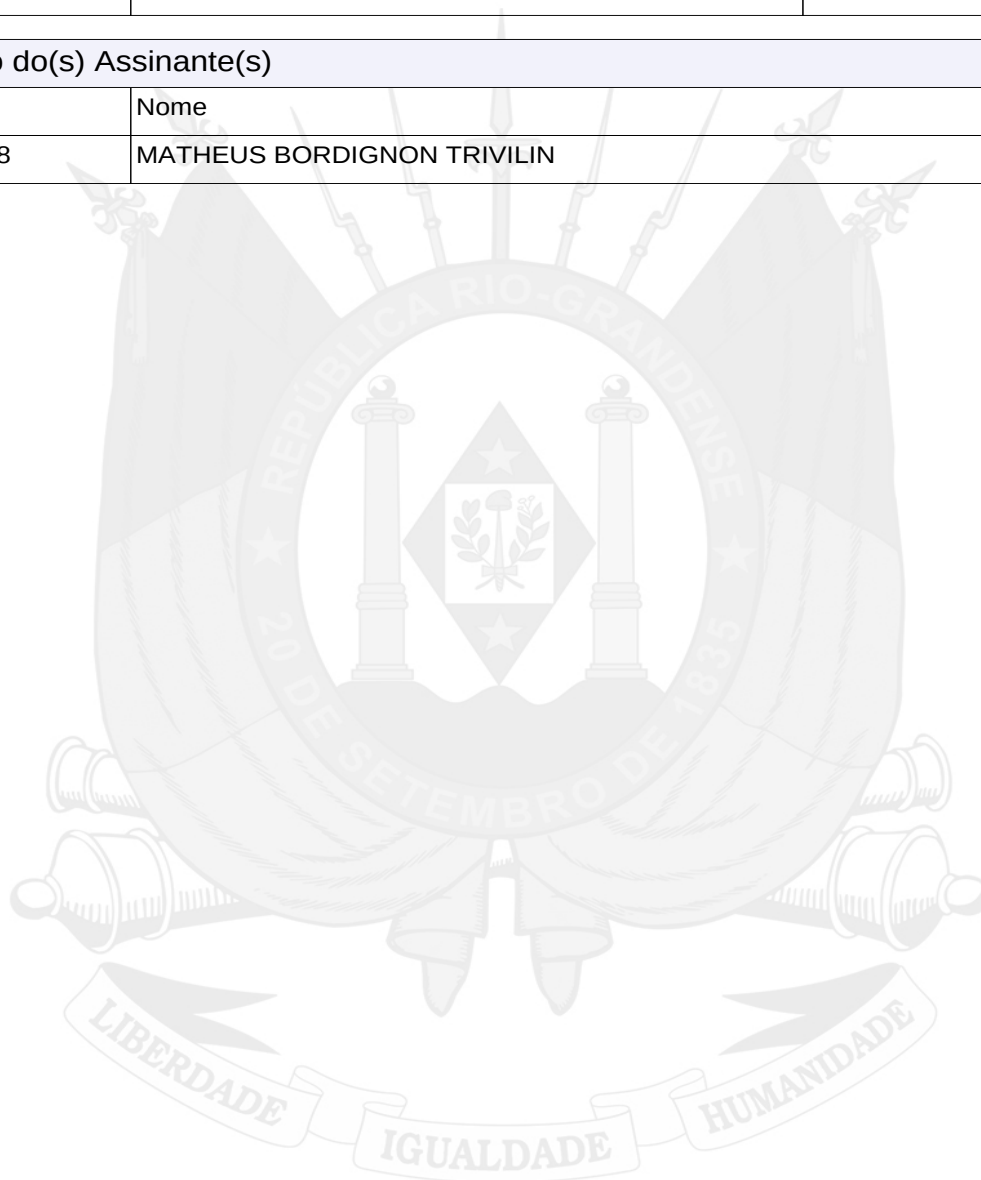
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/546.173-5	RSN2077308277	04/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
020.604.820-38	MATHEUS BORDIGNON TRIVILIN



PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

PROJEFACIL TERRAPLANAGEM E CONSTRUCAO EIRELI

CNPJ: 33.101.125/0001-67

NIRE: 43600433388

O infra-assinado MATHEUS BORDIGNON TRIVILIN, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da carteira de identidade nº 1100541331, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 020.604.820-38, nascido em 24/12/1987, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, nº 154, Bairro Botafogo, no município Bento Gonçalves (RS), CEP 95.700-544, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob a denominação de PROJEFACIL TERRAPLANAGEM E CONSTRUCAO EIRELI, sediada na Rua Florianópolis, nº 154, Bairro Botafogo, no município Bento Gonçalves (RS), CEP 95.700-544, com seu ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43600433388, em 21 de março de 2019, inscrita no CNPJ sob n.º 33.101.125/0001-67, resolve assim alterar e consolidar seu ato constitutivo:

Seção I**ALTERAÇÃO**

CLÁUSULA I – Aumenta-se neste ato o capital social, que é de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, através de recursos próprios do titular MATHEUS BORDIGNON TRIVILIN.

CLÁUSULA II – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Seção II**CONSOLIDAÇÃO****CAPÍTULO I**

Da denominação, objeto, sede e prazo de duração:

CLÁUSULA I - A empresa gira sob a denominação de PROJEFACIL TERRAPLANAGEM E CONSTRUCAO EIRELI.

CLÁUSULA II - A empresa tem por objeto obras de terraplenagem, construção de edifícios, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, serviços especializados para construção, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, comércio varejista de materiais de construção em geral, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.



CLÁUSULA III - A empresa iniciou suas atividades em 20 de março de 2019, tem sua sede Rua Florianópolis, nº 154, Bairro Botafogo, no município Bento Gonçalves (RS), CEP 95.700-544 e sua duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Capital e das Quotas:

CLÁUSULA IV - O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, totalmente integralizado.

Parágrafo Único - A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

CAPÍTULO III

Da Administração:

CLÁUSULA V - A administração da empresa é exercida por seu titular MATHEUS BORDIGNON TRIVILIN, ao qual cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dela, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre no interesse da empresa, ficando vedado o uso da denominação em negócios estranhos aos fins da empresa.

CAPÍTULO IV

Do Exercício:

CLÁUSULA VI - O exercício da empresa coincidirá com o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da empresa, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que a titular por bem determinar;

§ 2º - Todos os lucros apurados durante o exercício poderão ser distribuídos durante o mesmo. Estes valores distribuídos antecipadamente serão compensados com os lucros apurados no encerramento de cada exercício.

§ 3º - O titular é obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.



CAPÍTULO V

Disposições Finais:

CLÁUSULA VII – O titular da empresa MATHEUS BORDIGNON TRIVILIN declara que não está impedido por lei especial, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIII – O titular da empresa declara que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

CLÁUSULA IX - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 - Código Civil.

Sem mais, assina o presente de forma eletrônica, em uma via para que produza os efeitos legais.

Bento Gonçalves (RS), 03 de junho de 2020.

MATHEUS BORDIGNON TRIVILIN
CPF: 020.604.820-38





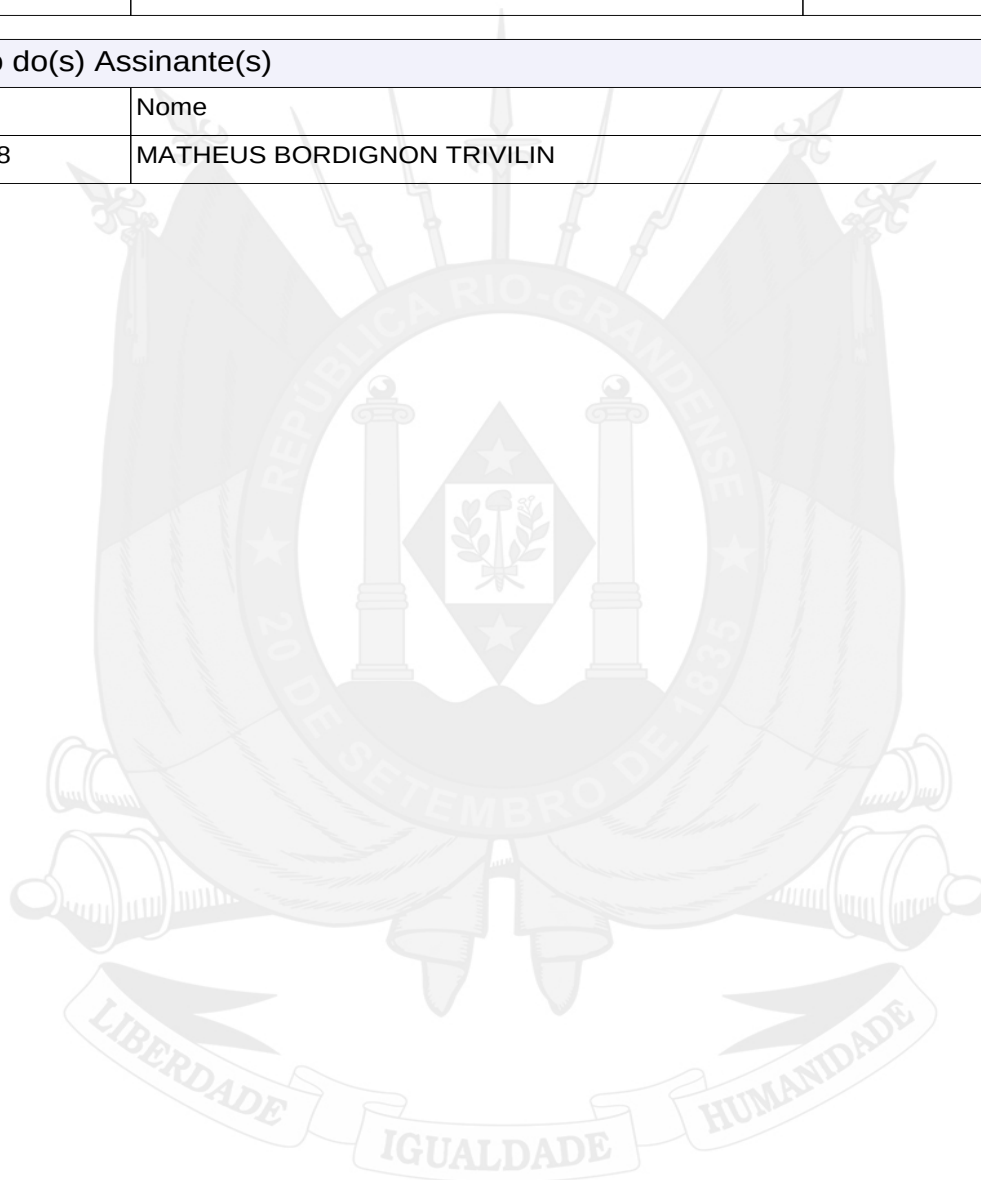
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/546.173-5	RSN2077308277	04/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
020.604.820-38	MATHEUS BORDIGNON TRIVILIN



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7208642 em 08/06/2020 da Empresa PROJEFACIL TERRAPLANAGEM E CONSTRUCAO EIRELI, Nire 43600433388 e protocolo 205461735 - 04/06/2020. Autenticação: 80C6698479B9A2CF68167BA8B421E83ED28D60. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/546.173-5 e o código de segurança zaHM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PROJEFACIL TERRAPLANAGEM E CONSTRUCAO EIRELI, de NIRE 4360043338-8 e protocolado sob o número 20/546.173-5 em 04/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7208642, em 08/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
020.604.820-38	MATHEUS BORDIGNON TRIVILIN

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
020.604.820-38	MATHEUS BORDIGNON TRIVILIN

Porto Alegre, terça-feira, 09 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Jorge Otacilio Neves Diehl, Servidor(a) Público(a), em 09/06/2020, às 10:21 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/546.173-5.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. terça-feira, 09 de junho de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7208642 em 08/06/2020 da Empresa PROJEFACIL TERRAPLANAGEM E CONSTRUCAO EIRELI, Nire 43600433388 e protocolo 205461735 - 04/06/2020. Autenticação: 80C6698479B9A2CF68167BA8B421E83ED28D60. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/546.173-5 e o código de segurança zaHM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.101.125/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PROJEFACIL TERRAPLANAGEM E CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R FLORIANOPOLIS	NÚMERO 154	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 95.700-544	BAIRRO/DISTRITO BOTAFOGO	MUNICÍPIO BENTO GONCALVES	UF RS
--------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PROJEFACIL10@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 2621-2747
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/01/2025** às **10:34:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 15/01/2025

Identificação			
Inscrição Estadual	010/0212743		
CNPJ	33.101.125/0001-67		
Razão Social	PROJEFACIL TERRAPLANAGEM E CONSTRUCAO LTDA		
Nome Fantasia			
Endereço			
Logradouro	RUA FLORIANOPOLIS		
Número	154	Complemento	
Bairro/Distrito	BOTAFOGO		
Município	BENTO GONCALVES	U.F.	RS
CEP	95700-544		
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	3ª DRE - CAXIAS DO SUL
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUALE INTERNACIONAL		
CNAE Fiscal	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL		
Data Abertura	11/06/2024		
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	ATIVO		
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROJEFACIL TERRAPLANAGEM E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 33.101.125/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:14:24 do dia 10/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2025.

Código de controle da certidão: **BEAB.FE49.D210.9304**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **PROJEFACIL TERRAPLANAGEM E CONSTRUCAO LTDA**

CNPJ base: **33.101.125/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **15 dias do mês de JANEIRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 15/3/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **32694956**
Autenticação: **43013234**



**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS**Nº Certidão: **11196/2024**

Nome/Razão Social: **PROJEFACIL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELI**
CPF/CNPJ: **33.101.125/0001-67**
Endereço: **RUA FLORIANOPOLIS, 154**
Cidade: **BENTO GONÇALVES**
Bairro: **BOTAFOGO**
Complemento:

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários e/ou não tributários para com o Município de Bento Gonçalves, relativos ao contribuinte acima descrito.

Finalidade: **CERTIDAO**Data da Emissão: **28/08/2024**Validade: **26/11/2024****Verificar Autenticidade**

Emitida às 14:19 do dia 28/08/2024

Código de Controle: **MJHQ.FVQG.VANM.9G4W**<https://portalcidadaobentogoncalves.gespamweb.com.br/validar-certidao>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.101.125/0001-67
Razão Social: PROJEFACIL TERRAPLANAGEM E CONSTRUCAO EI
Endereço: RUA FLORIANOPOLIS / BOTAFOGO / BENTO GONCALVES / RS / 95700-544

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2025 a 02/02/2025

Certificação Número: 2025010404525323929951

Informação obtida em 15/01/2025 10:47:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROJEFACIL TERRAPLANAGEM E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.101.125/0001-67
Certidão nº: 2786822/2025
Expedição: 15/01/2025, às 10:50:48
Validade: 14/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROJEFACIL TERRAPLANAGEM E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.101.125/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MJSP/ POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Projefacil Terraplanagem e Contrução inscrito no **CNPJ nº 33.101.125/0001-67**, por intermédio de seu representante legal o Sr. Matheus Bordignon Trivilin portador da Carteira de Identidade nº 1100541331 e do CPF nº 020.604.820-38, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Bento Gonçalves, 15 de janeiro de 2025

**PROJEFACIL
TERRAPLANAGEM E
CONSTRUCAO
LTDA:33101125000167**

Assinado de forma digital por
PROJEFACIL TERRAPLANAGEM E
CONSTRUCAO
LTDA:33101125000167
Dados: 2025.01.15 11:08:12 -03'00'

Matheus Bordignon Trivilin, 1100541331, 020.604.820-38

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		PROJEFACIL TERRAPLANAGEM E CONSTRUCAO LTDA	
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360043338-8	33.101.125/0001-67	21/03/2019	20/03/2019
Endereço Completo:			
RUA FLORIANOPOLIS 154 - BAIRRO BOTAFOGO CEP 95700-544 - BENTO GONCALVES/RS			
Objeto Social:			
OBRAS DE TERRAPLANAGEM. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS. SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO.			
Capital Social:	R\$ 200.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
DUZENTOS MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 200.000,00	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
DUZENTOS MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
020.604.820-38	MATHEUS BORDIGNON TRIVILIN	xxxxxxx	R\$ 200.000,00
			Função
			SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 27/08/2021		Número: 8586517	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL		
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
	1881 - TRANSFORMACAO AUTOMATICA DE EIRELI EM LTDA (ART. 41 DA LEI 14.195/2021)		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF
PROJEFACIL TERRAPLANAGEM E CONSTRUCAO EIRELI	xxxxxxx	8586517	xx
			Tipo Movimentação
			ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250003318176 e visualize a certidão)



25/017.697-1



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PROJEFACIL TERRAPLANAGEM E CONSTRUCAO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ

Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 16 de Janeiro de 2025 07:40


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250003318176 e visualize a certidão)



25/017.697-1



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
PROJEFACIL TERRAPLANAGEM E CONSTRUCAO LTDA *****
CNPJ N° 33.101.125/0001-67*****

Bento Gonçalves, 17 de dezembro de 2024, às 13h11min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

17/12/2024 13h11min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001545932951



Projefacil Terraplanagem e Contrução inscrita no CNPJ sob o nº 33.101.125/0001-67 com sede na Rua Florianópolis, 154, Bairro Botafogo, Bento Gonçalves-RS, CEP 95700-544, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Matheus Bordignon Trivilin, Sócio Administrador, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1100541331 e do CPF nº 020.604.820-38, ATESTA, para os devidos fins, que a Projefacil Terraplanagem e Contrução inscrita no CNPJ sob o nº 33.101.125/0001-67 com sede na Rua Florianópolis, 154, Bairro Botafogo, Bento Gonçalves-RS, CEP 95700-544, executa:

- 1) Os serviços ofertados atendem as exigências mínimas de qualidade, padrões e normas expedidas pelos Órgãos competentes;
- 2) Compromete-se a apresentar os documentos de propriedade ou documento idôneo que permita a sua utilização (por exemplo: contrato de locação dos veículos/equipamentos, a serem utilizados na prestação dos serviços;
- 3) Compromete-se a apresentar os documentos de habilitação dos operadores/motoristas dos veículos/equipamentos, devidamente treinados.
- 4) Possui operadores/motoristas devidamente capacitados e habilitados, para a prestação dos serviços que estiver concorrendo no certame.

Bento Gonçalves, 15 de janeiro de 2025

Documento assinado digitalmente
 MATHEUS BORDIGNON TRIVILIN
Data: 15/01/2025 11:12:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Matheus Bordignon Trivilin



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.641, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

**PRORROGA O VENCIMENTO
DAS CERTIDÕES DE DÉBITOS
MUNICIPAIS.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Município de Bento Gonçalves está passando por uma migração de sistema tributário;

Considerando que tal migração paralisará a utilização do sistema, impossibilitando o acesso de usuários externos e internos; e

Considerando que no período de implantação de sistema, os contribuintes ficarão impossibilitados de emitir certidões de débitos municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade das certidões de débitos municipais emitidas pelo Município de Bento Gonçalves até o dia 01 de fevereiro de 2025.

§1º. O disposto no *caput* aplica-se apenas as certidões cujos prazos de validade se encerraram ou se encerrarão no período de 30 de dezembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

§ 2º. A prorrogação de que trata o *caput* inicia-se no dia subsequente ao do encerramento do prazo de validade da certidão emitida.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município